

Decreto-Lei nº 178

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 41.000,00

O Prefeito Municipal de ^{Itapicoba} Itapicoba, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939;

Decreta: -

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de Dezembro de 1945, um crédito especial de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil, cruzados), destinado a ser usado às despesas com a aquisição do imóvel declarado de utilidade pública pelo decreto-nº 125, de 31 de Março de 1944.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente: -

Totalmente

2-8-2-8-89-1-	Pessoal Variável	Cr\$ 2.400,00
2-8-2-8-89-3-	Material de Consumo	800,00
2-8-3-8-89-1-	Pessoal Variável	2.400,00
4-6-1-8-34-0-	Pessoal Fixo	4.320,00

Parcialmente: -

3-0-0-8-80-4-	Despesas Diversas.	2.000,00
3-2-1-8-82-2-	Material Permanente	2.000,00
3-6-1-8-84-2-	Material Permanente	9.608,60
4-6-1-8-34-2-	Material Permanente	1.000,00
4-6-1-8-34-3	Material de Consumo	870,10
6-2-1-8-29-4	Auxílios Diversos.	6.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes: -

a) - das anulações de que trata a parte anterior... CR\$ 31.398,60

b) - do excesso de arrecadação já verificado. CR\$ 9.601,40.

Artigo 4º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taupua, 29 de Dezembro de 1944.

José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de Dez-1944.

Publicado por afixação no local de costume 29-12-44.

Mestor de Barros.
Secretário.

Decreto-lei nº 179.

Dispõe sobre concessão de auxílios e de outras providências: -

O Prefeito Municipal de Taupua, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente